



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

LEI Nº 3263

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA,
Prefeito do Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Institui e inclui no Calendário de Eventos e Festas do Município de Itajubá a Semana da Brincadeira de Rua e das outras providências.

Art. 1º. Fica instituída e incluída no Calendário de Eventos do Município de Itajubá a “Semana da Brincadeira de Rua”.

Art. 2º. O objetivo da Semana da Brincadeira de Rua é explorar ao máximo as brincadeiras de rua, sob todas as formas, incentivando para que ela tome conta de espaços públicos e privados e instituições.

Art. 4º. Em virtude da inclusão a que se refere o art. 1º desta Lei, o Anexo IV da Lei Municipal nº 2.897, de 26 de dezembro de 2011, com suas alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO IV AS ATIVIDADES QUE ESTIMULEM PRÁTICAS ESPORTIVAS, RECREATIVAS, DE LAZER E RELACIONADAS À SAÚDE

Mês	Dia Semana	Descrição do Evento
Janeiro		
Fevereiro	Dia 04	DIA MUNDIAL DA LUTA CONTRA O CÂNCER - Serão desenvolvidas atividades pelo Executivo e Legislativo Municipal com o intuito de incentivar a população às medidas de prevenção contra o câncer.
	Sem data específica	TAÇA CANDOCA DE FUTEBOL
Março	Sem data específica	CORRIDA DE SÃO JOSÉ
Abril	Dia 02	DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO
	Sem data Específica	Dia Municipal de Vacinação do Idoso – O Executivo Municipal providenciará a aplicação de vacinas antigripal, antipneumococo e antitetânica nas pessoas com idade acima de 60 anos, respeitados os intervalos de aplicações de reforços de cada vacina.
	De 25 de abril a 1º de maio	SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO - Tem por finalidade conscientizar empregados sobre ações preventivas à saúde no ambiente de trabalho; orientar os trabalhadores sobre a importância da segurança dentro do ambiente de trabalho; resgatar os objetivos da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA
Maio	Dia 1º	PASSEIO CICLÍSTICO VERA CRUZ FLORARTE
Junho	Na semana que compreende o dia 21	SEMANA MUNICIPAL DO SKATISTA – Objetiva fortalecer, apoiar e incentivar o desenvolvimento do esporte no Município; Incentivar a criação de políticas públicas para o fortalecimento do esporte;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

		Criar espaços para os skatistas discutirem questões locais relacionadas com o tema; - Viabilizar, profissionalizar e apresentar alternativas para o esporte
Julho		
Agosto	Dia 15	DIA MUNICIPAL DE CONTROLE DO ALCOOLISMO - Objetiva realizar campanha de esclarecimento aos munícipes sobre os malefícios provocados por consumo de bebidas alcoólicas. A Campanha será realizada por meio de palestras educativas, cartazes, faixas e panfletos, onde se comunicará o efeito negativo do álcool no ser humano.
	De 1 a 7	SEMANA MUNICIPAL DE ALEITAMENTO MATERNO – Tem por objetivo estimular as atividades de promoção, proteção e apoio à amamentação. Apoiar e conscientizar as mulheres para que exerçam seu papel de mães geradoras e alimentadoras de novos seres sociais, e sensibilizar a todos os setores da sociedade para que compreendam e apoiem as mulheres que amamentam.
	Sem data específica	JOGOS UNIVERSITÁRIOS DA PRIMAVERA
Setembro	Sem data específica	Semana Municipal de Incentivo a Doação de Órgãos, Tecidos e Sangue – Tem por objetivo conscientizar a população do município sobre a importância da doação de órgãos, tecidos e sangue, sensibilizar a sociedade e estimular as atividades de promoção, divulgação e apoio à doação de órgãos, tecidos e sangue.
Outubro	Na semana que coincide o Dia da Criança (12 de Out)	SEMANA DA BRINCADEIRA DE RUA. O objetivo da Semana da Brincadeira de Rua é explorar ao máximo as brincadeiras de rua, sob todas as formas, incentivando para que ela tome conta de espaços públicos e privados e instituições.
	Sem data específica	SEMANA MUNICIPAL DE SAÚDE BUCAL – Tem por objetivo promover atividades voltadas para a comunidade, principalmente às crianças e adolescentes, destacando a prevenção e a educação em higiene bucal.
Novembro	Sem data específica	SEMANA DE PREVENÇÃO DE DIABETES E HIPERTENSÃO ARTERIAL - Tem por objetivo promover ampla campanha visando esclarecer a população no que tange a diabetes e hipertensão arterial, sua incidência e forma de controle.
Dezembro		

Art. 5º. A Semana a que se refere esta Lei deverá ser comemorada anualmente, de modo a coincidir com Dia da Criança, dia 12 de outubro.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 05 de junho de 2018, 199º anos da fundação e 169º da elevação a Município.

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ISRAEL GUSTAVO GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Governo